



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202315733368

Nome original: OFÍCIO 003-2023-A - SECRETARIA.pdf

Data: 26/01/2023 08:22:21

Remetente:

ANDRE DE SOUZA MACEDO

Secretaria da Vara Única da comarca de Divino

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Maurílio Cardoso Naves, encaminho-lhe ofício nº 003 2023-SECRETARIA e documentos, para conhecimento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

COMARCA DE DIVINO – JUSTIÇA COMUM
FÓRUM ANTÔNIO BAIÃO

Rua Presidente Vargas, 150, centro – CEP 36820-000, Tel. (32) 3743-1548 – Divino/MG

e-mail: dvo1secretaria@tjmg.jus.br

Ofício nº 003/2023 – A – Secretaria

Assunto: Comunicação

Divino, 25 de janeiro de 2023.

Exma. Sra. Corregedora,

Sirvo-me do presente para **COMUNICAR** a V. Exa. da falsificação da Certidão de Casamento do casal Carlos Alberto Vilhena Inácio e Luziene da Silva Santos, acostada às fls. 09 dos autos, sendo que a certidão de casamento verdadeira encontra-se acostada às fls. 10 dos autos, conforme cópias anexas.

Informo-lhe que a descoberta da falsificação pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Divino/MG, foi através de consulta feita pela pessoa de Erica Hellen, que efetuou contato primeiramente por telefone, requerendo a confirmação do regime de bens do respectivo casamento, e após a serventia não localizar a certidão com os dados fornecidos, o contato foi efetuado por aplicativo de mensagem através do número de contato de Erica Hellen +55 63 9217-0230

Ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Maurício Cardoso Naves

Juiz de Direito

Exma. Sra.

Dra. Etelvina Maria Sampaio Felipe

DD. Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Tocantins/TO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Divino - MG - MG
São Dámas: CJY08271 - Cod. Seg: 7809.5193.2787.0253 -
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7803) Ato(s)
Praticado(s) por: - Emol: R\$ 68,00 - Tx.Judic: R\$ 13,74
Total: R\$ 81,74 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://reboj.org.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CASAMENTO

Nome
CARLOS ALBERTO VILHENA INÁCIO
LUZIENE DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA:

0422760155 2020 2 00049 104 0002081 17

Certifico que no livro 49-B, folhas 104, termo 2081, encontra-se o registro do casamento no teor seguinte: Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte 2020, nesta cidade de Divino-MG, ai presente o Exmo. Sr. Jair Nunes de Moraes Juiz de Paz e dos casamentos em exercício desta cidade comigo, Edna de Souza Damasceno, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais celebrou-se com as formalidades legais o ato do casamento civil do cidadão CARLOS ALBERTO VILHENA INÁCIO com LUZIENE DA SILVA SANTOS, ele português, solteiro, operativo, nascido em 26 vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e dois 1972, natural de Setúbal/Portugal, domiciliado e residente atualmente em esta cidade de Divino-MG, filho de José Luís Inácio, e de Dona Dulce Maria Vilhena Inácio, portugueses, residentes, nesta cidade. A contraente é brasileira, solteira, supervisora, nascida em um 01 de novembro de mil novecentos e setenta e sete 1977, natural de Araguaina/TO, domiciliado e residente atualmente nesta cidade, filha de Leodino Cardoso dos Santos e de Dona Leonidia da Silva Santos, brasileiros, residentes nesta cidade. Os contraentes declaram casar-se sobre o regime de Comunhão de Bens, e apresentaram-me os documentos que seguem: pelo artigo 180, do C. C. Bras. N° 1 a 4 de ambos, contendo suas idades, seus nomes, e de seus pais. Autorização assinada pelos pais dos contraentes para o presente casamento. Os senhores Begmo Tavares Barbosa, Mauricio Almeida Tavares, testemunhas que atestaram conhecê-los afirmaram ser os mesmos, solteiros, e residentes neste distrito e que entre eles não há impedimento que os inibam de casar-se. Afixei o edital de proclamas do presente casamento em meu cartório dia 15 quinze de setembro de dois mil e vinte, foi datado com a mesma data. Os nubentes após o presente casamento continuaram a assinar o mesmo nome. Em firmeza do que eu Edna de Souza Damasceno Oficial do Registro Civil lavrei este termo que, lido em voz alta perante todos e depois de acharem conforme val assinado pelo Exmo. Snr. Juiz de Paz, os contraentes e com as testemunhas abaixo assinados, meus conhecidos, eu Edna de Souza Damasceno Oficial do Registro Civil, escrevi e assino.

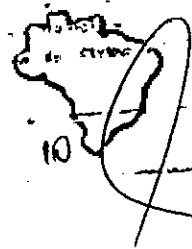
Eu, Rafaela Mª Carvalho de Souza, Oficial Substituta, copiei bem e fielmente, digitei, subscrevo e assino em público e raço. Era o que continha em dito termo, para aqui fielmente transcrito, a que me reporto e Dou fé..

Cartório do Registro Civil de Divino - MG
Oficial: CRISTIANE DE CARVALHO GARCIA FERREIRA GONÇALVES
RUA IDELFONSO FROSSARD, nº 360, LOJA 8 Orytelaz
Divino-MG. (32) 3743-1881

O conteúdo da certidão é verdadeiro, Dou fé.
Divino-MG, 09 de outubro de 2020.

CRISTIANE DE CARVALHO GARCIA FERREIRA GONÇALVES
OFICIAL SUBSTITUTA

[Assinatura]
Assinatura do Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS ALBERTO VILHENA INÁCIO

CPF

LUZIENE DA SILVA SANTOS VILHENA

CPF

804.817.121-00

MATRÍCULA

115477 01 55 2021 2 00149 144 0040734 87

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

ELE: CARLOS ALBERTO VILHENA INÁCIO, NASCIDO NO DIA DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS (16/05/1972), EM PORTUGAL, NACIONALIDADE PORTUGUESA, FILHO DE JOSÉ LUIS INÁCIO E DE DULCE MARIA VILHENA INÁCIO. ***

ELA: LUZIENE DA SILVA SANTOS, NASCIDA NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (01/11/1977), EM ARAGUAINA/TO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHA DE LEODINO CARDOSO DOS SANTOS E DE LEONIDIA DA SILVA SANTOS. ***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

DIA

15

MÊS

01

ANO

2021

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

SEPARAÇÃO ABSOLUTA DE BENS, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL LAVRADA PELO 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO AOS 18/12/2020, LV. 1072, FLS. 30/32.***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CARLOS ALBERTO VILHENA INÁCIO CONTINUA A USAR O MESMO NOME. ***
ELA: PASSOU A USAR O NOME DE LUZIENE DA SILVA SANTOS VILHENA. ***

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

LAVRADO NO LIVRO 8-0149, FOLHAS 144 E NÚMERO 40734. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 11 de Janeiro de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Murilo Lisboa Cordoba - escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sorocaba - 1º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 11 de Janeiro de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Sorocaba - 1º Subdistrito - SP

Sebastião Santos da Silva - Oficial

Rua Professor Toledo, 712 - Centro - CEP: 18035-110

E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

Tel: (15) 33421881



Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Divina

Divina Camila de Souza

ESCREVENTE

Cristiano de Carvalho Garcia Ferreira Gonçalves - Oficial

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 41,67

Valor recebido pela materialização: R\$ 55,53

Selo Digital: 1154772CE000000027451923A

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: FSK40319

Cod. Seg: 6884.5057.9868.0220

Emol: R\$46,20 - Tx.judic: R\$9,33 - Total: R\$: 55,53 -
ISS R\$:0,00

Consulte a validade no site
<https://selos.tjmg.jus.br>



BE 000323211 BRP

ARECIVIL